



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**SOLICITANTE:** Procuradoria Jurídica (Memo nº 1052/2018-PJ, de 26/10/18).

**OBJETO:**

CONTRATO Nº 154.2018.20.2.023.

CONTRATANTE: *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

CONTRATADA: *FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA – ME /CNPJ Nº 06.018.684/0001-35*

**ANÁLISE:**

Submete-se ao exame e aprovação deste Controle Interno, o Contrato em referência, decorrente do Procedimento de Pregão Presencial por SRP nº SRP-PP-CPL-023/2018-PMT (Processo Administrativo nº 20180103), contrato que tem por finalidade o *Registro de preço para eventual aquisição de materiais esportivos em atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí e Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA.*

As cláusulas e condições consignadas no CONTRATO Nº 154.2018.20.2.023 em análise, que tem como valor R\$ 165.094,00 (cento e sessenta e cinco mil e noventa e quatro reais) tendo sua vigência até 31 de dezembro de 2018, pactuado entre a *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL* e a empresa *FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA – ME*, CNPJ sob o nº *06.018.684/0001-35*, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento, e está em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente, permitindo assim, a assinatura e publicação do retro mencionado Contrato, obedecendo corretamente às dotações previstas.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação do retro mencionado contrato com fulcro nos Artigos 54 a 55 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, estando o contrato em exame de acordo com a legislação pertinente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**CONCLUSÃO:**

Observa-se que a empresa *FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA – ME* participou do processo de licitatório do Pregão Presencial por SRP nº SRP-PP-CPL-023/2018-PMT (Processo Administrativo nº 20180103), então face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do referido Contrato conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/1993.

Por fim, ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Desta feita, retorna-se o processo à Comissão Permanente de Licitação para adoção das providências subsequentes.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Tucuruí, 30 de outubro de 2018.

**Adhemar Medeiros Rios**

Controlador Interno  
Port. nº 016/2018-GP